

PORTARIA SECIJU/TO Nº 466, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 282/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário 3ª Classe Especial, nº Funcional 101877-1, previstas para o período de 22/12/2016 à 20/01/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da PORTARIA SEDS/TO Nº 841, de 10 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.277, de 12 de dezembro de 2014.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 467, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 283/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora MAYSA CARVALHO CAVALCANTE NEVES, Assistente Administrativo, nº Funcional 477762-2, previstas para o período de 12/12/2016 à 10/01/2017, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.001, de 03 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.687, de 07 de agosto de 2012.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 469, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 148/2016 e GGDP Nº 279/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, FELIX ANTONIO DE MESQUITA NETO, Agente Administrativo, nº Funcional 11531452-1, do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE de Palmas/TO para o Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins/TO, a partir de 06/12/2016.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 470, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 278/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor FRANCISCO DE ASSIS CREMONEZI, Auxiliar Administrativo, nº Funcional 625489-2, previstas para o período de 05/12/2016 à 19/12/2016, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da PORTARIA SEDS/TO Nº 567, de 25 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.180, de 29 de julho de 2014.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**EDITAL Nº 004/082-2014**

HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Homologação da Matrícula, do candidato ao cargo de Técnico em Defesa Social - Masculino, da ampla concorrência, em cumprimento ao Mandado de a Segurança nº 0020217-81.2016.827.0000, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, Edital nº 004/001-2014 e Edital de Convocação nº 004/081-2014, para realizar o Curso de Formação Profissional, conforme segue:

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO					
Vaga: SECAD Vagas 676					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
-	783	376.181-9	THIAGO HENRIQUE DE MOURA OLIVEIRA	74	HOMOLOGADO

Palmas, 24 de novembro de 2016.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**EDITAL Nº 004/083-2014**

CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO (CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL) PARA O CARGO DE ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PSICOLOGIA

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional, para os candidatos da ampla concorrência e para as Pessoas com Deficiência (PCD).

Considerando o Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.681, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta o Curso de Formação Profissional;

Considerando que foram convocados candidatos para efetivação das matrículas no dia 14/11/2016, através do Edital nº 004/061-2014, e para o cargo de Analista Socioeducador - Psicologia e a vaga não fora preenchida tempestivamente;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para Matrícula, dos candidatos da ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, para o cargo de Analista Socioeducador - Psicologia, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016 e Edital nº 04/001-2014, conforme segue:

DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata abaixo relacionada no Anexo I, deste Edital, fica convocada para comparecer na sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77001-02 no dia 14/12/2016, das 12:30 às 18:30 horas (horário de Palmas/TO), munida dos documentos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016 (publicado no DOE nº 4.681), Edital nº 04/001-2014 e Edital nº 04/040-2014 (publicado no DOE nº 4.696).

ANEXO I

As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação:

Cargo: S06 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PSICOLOGIA			
Vaga: SECAD Vagas remanescentes: 01			
Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
18º	398.217	GISELLE DE SOUZA	69,00

Palmas, 09 de dezembro de 2016.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2015

PROCESSO: 2015/1701/000629
CONTRATO: 130/2015
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Spacecomm Monitoramento S/A
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 130/2015 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93
FIRMADO EM: 28/11/2016
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Segunda - Da Vigência" do Contrato nº 130/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 17 de dezembro de 2016 e findando-se em 17 de dezembro de 2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.421.1153.2008.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100888888
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Sávio Peregrino Bloomfield, pelo contratado.

PROCON

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3965/2016

PROC. ADM. 0215.043.963-5 (A.I. 3.478)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CASA NOVA CENTER MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 414/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 414/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 28 de novembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3966/2016

PROC. ADM. 0215.037.078-3 (A.I. 9.531)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: HOTEL CASTELO LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 415/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 415/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 10.366,67 (dez mil, trezentos e trinta e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.